



Sessão de 18/10/2016

ORDEM DO DIA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-022527/026/08

Conveniente: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA.
Conveniada: Associação Comercial de São Paulo.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delvita Pereira Alves e Any Aparecida Fernandes de Oliveira Lavezzo (Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – CONDECA-SP), Guilherme Afif Domingos (Presidente da Associação Comercial de São Paulo), Rogerio Pinto Coelho Amato, Luiz Roberto Gonçalves e Alfredo Cotait Neto (Vice-Presidentes da Associação Comercial de São Paulo) e Luiz Márcio Domingues Aranha (Diretor Superintendente da Associação Comercial de São Paulo).

Objeto: Programa de aprimoramento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Em Julgamento: Convênio firmado em 24-01-06. Valor – R\$3.084.821,37. Termos Aditivos de Prorrogação celebrados em 24-01-07 e 28-02-08. Termos Aditivos de Prorrogação e Acréscimo celebrados em 24-04-07 e 12-03-08. Termo Aditivo de Retirratificação do Primeiro e Segundo Termos de Aditamento celebrado em 28-01-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Olavo Silva Júnior, publicada(s) no D.O.E. de 20-07-10.

Advogado(s): Carlos Celso Orcesi da Costa (OAB/SP nº 36.015) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



ORIGEM.

REPRESENTAÇÃO

02 TC-002140/989/14

Representante(s): Stemag Engenharia e Construções Ltda.

Representado(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Edital da Concorrência nº 003/DAEE/2013/DLC, realizada pelo DAEE, objetivando a contratação de obras e serviços para implantação de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários, compreendendo 29 (vinte e nove) lotes compostos dos municípios descritos neste edital.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

03 TC-004279/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada: FLASA Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Júnior (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Águas de Lindóia no Estado de São Paulo - Lote 1.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-05-14. Valor – R\$4.328.640,40.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

04 TC-004283/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: DRR Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Junior (Superintendente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Ipeúna no Estado de São Paulo - Lote 16.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004279/989/14). Contrato celebrado em 13-05-14. Valor – R\$3.688.064,61.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.
Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.
Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

05 TC-006102/989/15

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.
Contratada: DRR Construções Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).
Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Ipeúna no Estado de São Paulo - Lote 16.
Em Julgamento: Termo Aditivo de Retirratificação de 29-01-15.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.
Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.
Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

06 TC-006109/989/15

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.
Contratada: DRR Construções Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).
Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Ipeúna no Estado de São Paulo - Lote 16.
Em Julgamento: Termo Aditivo de Retirratificação de 06-07-15.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.
Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.
Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

07 TC-004284/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.



Contratada: BMC Engenharia e Construção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Júnior (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no município de Serrana, no Estado de São Paulo – Lote 14.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004279/989/14). Contrato celebrado em 26-05-14. Valor – R\$7.889.809,00.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

08 TC-007445/989/15

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: BMC Engenharia e Construção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no município de Serrana, no Estado de São Paulo – Lote 14.

Em Julgamento: Termo Aditivo de Retirratificação celebrado em 11-09-15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

09 TC-004286/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: Ônix Construções S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Júnior (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Jardinópolis (Lote 19) no Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004279/989/14). Contrato celebrado em 13-05-14. Valor (estimativo) – R\$7.622.427,31.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.



Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

10 TC-004293/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: Viapav Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Junior (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Caiuá no Estado de São Paulo - lote 7.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004279/989/14). Contrato celebrado em 13-05-14. Valor – R\$3.577.656,21.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

11 TC-004295/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: KMG Consultoria e Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Junior (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Ibitinga no Estado de São Paulo - Lote 15.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004279/989/14). Contrato celebrado em 30-06-14. Valor – R\$23.488.477,93.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

12 TC-004301/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: BMC Engenharia e Construção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Junior (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de



esgotos sanitários no Município de Guaraçaí no Estado de São Paulo - lote 12.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004279/989/14). Contrato celebrado em 30-06-14. Valor – R\$3.788.921,56.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.
Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.
Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

13 TC-006801/989/15

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.
Contratada: BMC Engenharia e Construção Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).
Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Guaraçaí no Estado de São Paulo - lote 12.
Em Julgamento: Termo Aditivo de Retirratificação firmado em 24-08-15.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.
Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.
Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

14 TC-010365/989/15

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.
Contratada: BMC Engenharia e Construção Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).
Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Guaraçaí no Estado de São Paulo - lote 12.
Em Julgamento: Termo Aditivo de Retirratificação firmado em 23-11-15.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.
Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.
Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

15 TC-004303/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.
Contratada: Construções, Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Junior



(Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Monte Azul Paulista no Estado de São Paulo - lote 22.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004279/989/14). Contrato celebrado em 30-06-14. Valor – R\$5.695.895,31.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

16 TC-004305/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: Construdaer Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Júnior (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Jardinópolis (Lote 21) no Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004279/989/14). Contrato celebrado em 13-05-14. Valor (estimativo) – R\$ 5.789.973,34.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

17 TC-004307/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: Construdaer Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Junior (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Reginópolis no Estado de São Paulo - Lote 26.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004279/989/14). Contrato celebrado em 30-06-14. Valor – R\$3.749.837,68.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

18 TC-004310/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: Melhor Forma Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Junior (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Bom Jesus dos Perdões no Estado de São Paulo - Lote 4.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004279/989/14). Contrato celebrado em 24-06-14. Valor – R\$13.169.081,33.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

19 TC-004311/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: Penascal Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Junior (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários de Campos Novos Paulista no Estado de São Paulo - lote 8.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004279/989/14). Contrato celebrado em 30-06-14. Valor – R\$5.131.532,27.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

20 TC-006640/989/15

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: Penascal Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários de Campos Novos Paulista no Estado de São Paulo - lote 8.

Em Julgamento: Termo Aditivo de Retirratificação firmado em 19-08-15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

21 TC-004312/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: Onix Construções S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Junior (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Cafelândia no Estado de São Paulo - lote 6.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004279/989/14). Contrato celebrado em 13-05-14. Valor – R\$4.317.605,58.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

22 TC-004314/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: Onix Construções S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Junior (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Santa Rita do Passa Quatro no Estado de São Paulo - lote 28.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004279/989/14). Contrato celebrado em 13-05-14. Valor – R\$4.365.884,62.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



23 TC-004325/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: DP Barros Pavimentação e Construção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Júnior (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no município de Serrana, no Estado de São Paulo – Lote 29.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004279/989/14). Contrato celebrado em 01-07-14. Valor – R\$19.597.167,86.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

24 TC-004326/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: Souza Compec Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Junior (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Borebi no Estado de São Paulo - Lote 5.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004279/989/14). Contrato celebrado em 30-06-14. Valor – R\$3.285.703,00.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

25 TC-007088/989/15

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: Souza Compec Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Borebi no Estado de São Paulo - Lote 4.

Em Julgamento: Termo Aditivo de Retirratificação de 31-08-15.



Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

26 TC-004704/989/14

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.
Contratada: Melhor Forma Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Júnior
(Superintendente).

Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos sistemas de esgotos sanitários no Município de Cordeirópolis no Estado de São Paulo – Lote - 10.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-05-14. Valor – R\$14.652.818,20.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau.
Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA E DETERMINAÇÃO.

27 TC-001014/003/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino de Capivari.

Entidade(s) Beneficiária(s): Prefeitura Municipal Indaiatuba.

Responsável(is): Deise Regina de Godoy Bresciani e Maria do Carmo R. Lurial Gomes (Dirigentes) e Reinaldo Nogueira Lopez Cruz (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2015.

Valor: R\$4.276.464,75.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

RECURSO ORDINÁRIO

28 TC-015360/026/12

Recorrente(s): José Benedito Pereira Fernandes – Ex-Secretário de Estado.

Assunto: Prestação de contas repasses públicos concedidos pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (antiga Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo) à ONG Serviço de Assistência Social Soldados de Cristo, relativa ao exercício de 2008.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Responsável(is): Claury Santos Alves da Silva, José Benedito Pereira Fernandes e José Auricchio Junior (Secretários de Estado à época) e Evanildo Marques Moura (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-06-16, que julgou irregular a prestação de contas, condenando a beneficiária a devolver a importância impugnada, atualizada até a data do efetivo recolhimento, ficando suspensa para novos recebimentos, enquanto não regularizar a situação perante este Tribunal.

Advogado(s): Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

29 TC-002813/026/13

Secretaria: Meio Ambiente

Secretário(s): Bruno Covas Lopes e Rubens Naman Rizek Junior.

Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, em 03-03-15 e 26-06-15.

Acompanha(m): TC-002813/126/13 e Expediente(s): TC-039405/026/13 e TC-046574/026/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

PROCESSOS

TC-002814/026/13

Unidade(s) de Despesa: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Vagner Pereira e Omar Cassim Neto.

TC-002815/026/13

Unidade(s) de Despesa: Instituto de Botânica.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Mauro Barbosa, Sérgio Romaniuc Neto e Emerson Alves da Silva.

TC-002816/026/13

Unidade(s) de Despesa: Instituto Geológico.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Vedovello, Paulo Cesar Fernandes da Silva, Claudio José Ferreira e Rosangela do Amaral.

TC-002817/026/13

Unidade(s) de Despesa: Instituto Florestal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Ordenador(es) da Despesa: Miguel Luiz Menezes Freitas, Eduardo Luiz Longui e Maurício Ranzini.

TC-002818/026/13

Unidade(s) de Despesa: Unidade de Coordenação do Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica no Estado de São Paulo.

Ordenador(es) da Despesa: Luiza Saito Junqueira Aguiar e Daniela Midori Kaneshiro.

TC-002819/026/13

Unidade(s) de Despesa: Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares – UCPRMC.

Ordenador(es) da Despesa: Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn e Daniela Petenon Kuntschik.

TC-002820/026/13

Unidade(s) de Despesa: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN.

Ordenador(es) da Despesa: Cristina Maria do Amaral Azevedo e Neide de Araújo.

TC-002821/026/13

Unidade(s) de Despesa: Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA.

Ordenador(es) da Despesa: Yara Cunha Costa e Claudio Maluf Figueiredo.

TC-002822/026/13

Unidade(s) de Despesa: Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA.

Ordenador(es) da Despesa: Zuleica Maria de Lisboa Perez e Gabrielle Tambellini.

TC-002823/026/13

Unidade(s) de Despesa: Coordenadoria de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Omar Cassim Neto e Ricardo Lorenzini Bastos.

TC-002824/026/13

Unidade(s) de Despesa: Unidade de Gestão Local – Programa Mananciais - UGL.

Ordenador(es) da Despesa: Não designado.

(2013 Sem Movimento).

TC-002825/026/13

Unidade(s) de Despesa: Unidade de Gestão Local – Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – UGL/PDRS.

Ordenador(es) da Despesa: Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn e Daniela Petenon Kuntschik.

TC-002826/026/13

Unidade(s) de Despesa: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Ricardo Viegas de Carvalho, Isabel Fonseca Barcellos e Carlos Eduardo Beduschi.

TC-002827/026/13

Unidade(s) de Despesa: Coordenadoria de Parques Urbanos – CPU.

Ordenador(es) da Despesa: Joaquim Hornik Filho e Maria Lucia Vieira Libois.

TC-002828/026/13

Unidade(s) de Despesa: Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Lorenzini Bastos, Maria da Glória Talarico Babadobulos e Constantino Francisco Maria Alves.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.



30 TC-001538/026/14

Órgão: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Procurador(es) Geral(is) de Justiça: Márcio Fernando Elias Rosa e Álvaro Augusto Fonseca de Arruda.

Exercício: 2014. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, em 16-06-15.

Acompanha(m): TC-001538/126/14 e TC-001538/326/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

PROCESSOS

TC-002130/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Procurador Geral de Justiça.

Ordenador(es) da Despesa: José Carlos Mascari Bonilha e Sérgio Turra Sobrane.

Acompanha(m): TC-002130/126/14 e Expediente(s): TC-003841/026/15.

TC-002131/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Diretoria Geral.

Ordenador(es) da Despesa: José Carlos Mascari Bonilha e Sérgio Turra Sobrane.

Acompanha(m): TC-002131/126/14.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

31 TC-039976/026/09

Conveniente: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente), Marcos Rodrigues Penido e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretores Técnicos).

Objeto: Repasse de recursos para produção de 300 unidades habitacionais, tipologia TI24A com 2 e 3 dormitórios e demais serviços, no empreendimento denominado Santa Rosa de Viterbo "E", na modalidade Administração Direta.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 11-06-14. Termos de Aditamentos celebrados em 20-06-14, 18-09-14, 23-01-15, 23-06-15 e 22-01-16.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Fernando Henrique Vieira Garcia (OAB/SP nº 257.641) e outros.

Acompanha(m): TC-036295/026/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

32 TC-043715/026/09

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – Grupo de Gestão Econômico Financeiro.

Entidade(s) Beneficiária(s): Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI.

Responsável(is): Luiz Roberto Barradas Barata (Secretário de Estado à época) e Francisco Virgílio Crestana (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 23-01-14.

Exercício: 2008.

Valor: R\$70.884.139,20.

Advogado(s): Pietro de Oliveira Sídoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

33 TC-032948/026/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado da Saúde) e Antonio Carlos Salgueiro de Araújo (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 23-01-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$52.396.745,29.

Advogado(s): Pietro Sidoti (OAB/SP nº 221.730).

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.



**RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN
CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

34 TC-001369/026/13

Interessado(s): Fundação Joseense de Ensino e Pesquisa em Odontologia.

Responsável(is): Rubens Nisie Tango e Cesar Rogério Pucci (Dirigentes).

Exercício: 2013.

Acompanha(m): TC-001369/126/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

35 TC-001526/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Peroxidos do Brasil Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor de Gestão Corporativa) e Álvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente de Suprimentos e Contratações Estratégicas).

Objeto: Fornecimento de peróxido de hidrogênio líquido a granel para tratamento de água - compra estratégica.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual.

Advogado(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505).

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL E OS TERMOS DE RECEBIMENTO.

36 TC-009786/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Peroxidos do Brasil Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Álvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente de Suprimentos e Contratações Estratégicas) e Carlos Roberto S. Carvalho (Departamento de Licitações de Materiais e Equipamentos).

Objeto: Fornecimento de peróxido de hidrogênio líquido a granel para tratamento de



água - compra estratégica.

Em Julgamento: Termo de Alteração celebrado em 02-05-16.

Advogado(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505).

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL E OS TERMOS DE RECEBIMENTO E DE ALTERAÇÃO.

37 TC-011921/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Peroxidos do Brasil Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Álvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente de Suprimentos e Contratações Estratégicas) e Carlos Roberto Severian de Carvalho (Gerente do Departamento de Licitações de Materiais e Equipamentos).

Objeto: Fornecimento de peróxido de hidrogênio líquido a granel para tratamento de água - compra estratégica.

Em Julgamento: Termo de Alteração celebrado em 27-06-16.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL E OS TERMOS DE RECEBIMENTO E DE ALTERAÇÃO.

38 TC-001830/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Peroxidos do Brasil Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Júnior (Diretor de Gestão Corporativa) e Álvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente de Suprimentos e Contratações Estratégicas).

Objeto: Fornecimento de peróxido de hidrogênio líquido a granel para tratamento de água - compra estratégica.

Em Julgamento: Acompanhamento da execução contratual.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL E OS TERMOS DE RECEBIMENTO E DE ALTERAÇÃO.



39 TC-013945/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Peroxidos do Brasil Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Roberto Severian de Carvalho (Gerente do Departamento de Licitações de Materiais e Equipamentos).

Objeto: Fornecimento de peróxido de hidrogênio líquido a granel para tratamento de água – compra estratégica.

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 17-08-16.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL E OS TERMOS DE RECEBIMENTO E DE ALTERAÇÃO.

40 TC-010428/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Nheel Química Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor de Gestão Corporativa).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor de Gestão Corporativa) e Álvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente de Suprimentos e Contratações Estratégicas).

Objeto: Fornecimento de cloreto férrico líquido a granel para tratamento de água e esgoto – compra Estratégica.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços assinada em 15-02-16. Contratos celebrados em 02-03-16 e 11-05-16. Valor – R\$3.094.000,00.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL E OS TERMOS DE RECEBIMENTO E DE ALTERAÇÃO.

41 TC-024896/026/14

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Positivo Informática S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Fernando Antonio Tasso (Juiz Assessor da Presidência).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Renato Nalini (Presidente do Tribunal de Justiça).

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de microcomputadores e aquisição de licenças de uso aplicativo MS Office.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços assinada em 07-02-14. Valor – R\$15.420.000,00. Autorizações de Fornecimento de 14-03-14 e 23-06-14. Valor(es) - R\$2.570.000,00 e R\$2.570.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 18-10-14.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

42 TC-000956/013/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino de Taquaritinga.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Responsável(is): Neide Ramos Salvagni e Leda Maria Zanardi Miguel (Dirigentes Regionais de Ensino), Paulo Cesar Cedran (Supervisor de Ensino) e José Paulo Delgado Junior (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 15-11-13.

Exercício: 2012.

Valor: R\$708.083,28.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

43 TC-002750/003/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino de Jundiáí.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Jundiáí.

Responsável(is): João Cardoso Palma Filho (Secretário Adjunto) e Miguel Moubadda Haddad (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$765.034,34.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.



Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

44 TC-025595/026/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino de Caieiras.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Responsável(is): Celso de Jesus Nicoleti (Dirigente Regional de Ensino) e Márcio Cecchettini (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.449.939,30.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

45 TC-011339/989/16 (ref. TC-008569/989/15)

Recorrente(s): Fundação Parque Zoológico de São Paulo.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo, no exercício de 2014.

Responsável(is): Paulo Magalhães Bressan.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-05-16, que julgou irregular a admissão de Erivaldo Soares Lourenço, acionando o artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Wellington José Paschoalli Filho (OAB/SP nº336.698), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº109.013) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

REPRESENTAÇÃO

Expediente

46 TC-001153/003/12

Representante(s): Deivide Rodrigues de Jesus – Munícipe de Jaguariúna.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

Responsável(is): Marcio Gustavo Bernardes Reis (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na contratação da Empresa Edson Machado Rabetti - ME pelo Executivo Municipal, no exercício de 2009. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, em 02-07-12.

Advogado(s): Fabiana Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP nº 229.207) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE, COM ADVERTÊNCIA.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

47 TC-000628/012/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Juquiá.

Contratada: Terralis Construções Ltda.

Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):
Manoel Soares da Costa Filho (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana em diversas ruas do Município de Juquiá-SP, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 01-07-08. Valor – R\$1.498.913,96. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 17-03-15.

Advogado(s): Gilberto Matheus da Veiga (OAB/SP nº 68.162).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-12 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO



48 TC-000145/012/12

Representante(s): Jorcal Engenharia e Construções S/A.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Jujuiá.

Responsável(is): Manoel Soares da Costa Filho (Prefeito à época).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas nas Tomadas de Preços 02/2008, realizada pela Prefeitura Municipal de Jujuiá, referente as obras de infraestrutura urbana em diversas ruas do Município. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 17-03-15.

Advogado(s): Aguinaldo da Silva Azevedo (OAB/SP nº 160.198), Wagner Vinícius Teixeira de Oliveira (OAB/SP nº 280.849) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-12 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-II.

Resultado: ARQUIVADO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

49 TC-000344/007/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: RJ Bonato Engenharia e Construção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Maria Aparecida Manzato Tarantelli (Secretária de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Cury (Prefeito).

Objeto: Construção de creche no Jardim Satélite, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 30-12-08. Valor – R\$2.457.778,99. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 30-10-10.

Advogado(s): Maria Cristina do Prado (OAB/SP nº 102.871) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

50 TC-001207/003/12

Contratante: SAAE Ambiental de Águas de Lindóia.

Contratada: Caixa Econômica Federal.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Pedro Camilo Rieli (Diretor).

Objeto: Transferência da folha de pagamento junto a instituição financeira.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-03-09. Valor –



R\$50.000,00. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 18-07-12.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

51 TC-000561/002/08

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Itapuí.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fenix do Brasil – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas e Sociais (OSCIP).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Gilberto Saggiaro (Prefeito).

Objeto: Promoção, desenvolvimento, implantação e a execução do Programa de Saúde da Família – PSF e Programa da Saúde Bucal da Família – PSB, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Em Julgamento: Termos de Aditamentos celebrados em 20-03-07 e 02-05-07.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 22-10-15. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 04-08-16.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000761/002/08.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

52 TC-000763/009/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba.

Responsável(is): Vitor Lippi (Prefeito) e Luciano Viana de Carvalho (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 26-10-13.

Exercício: 2009.

Valor: R\$476.391,39.

Advogado(s): Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Celso Tarcisio Barcelli (OAB/SP nº 299.185) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES.



53 TC-000805/009/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – FUNDEC.

Responsável(is): Vitor Lippi e Geraldo Aparecido Ricci.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2010.

Valor: R\$1.906.350,82.

Advogado(s): João Benedito Martins (OAB/SP nº65.529), Antonia Marinete Barbe (OAB/SP nº 68.773) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES.

54 TC-001536/009/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – FUNDEC.

Responsável(is): Vitor Lippi (Prefeito) e Geraldo Aparecido Ricci (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2011.

Valor: R\$1.906.351,33.

Advogado(s): João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Antonia Marinete Barbe (OAB/SP nº 68.773) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES.

55 TC-001044/009/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba.

Responsável(is): Vitor Lippi (Prefeito) e Geraldo Aparecido Ricci (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.129.372,26.

Advogado(s): Antonia Marinete Barbe (OAB/SP nº 68.773)

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES.



CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

56 TC-002823/026/14

Câmara Municipal: Cedral.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Claudinir Antônio Targa.

Período(s): (01-01-14 a 11-08-14) e (18-08-14 a 31-12-14).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente - Luís Antonio Borim.

Período(s): (12-08-14 a 17-08-14).

Acompanha(m): TC-002823/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES, ADVERTÊNCIAS E ALERTAS.

57 TC-001043/026/15

Câmara Municipal: Mogi Guaçu.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Carlos Donizete da Costa.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820) e outros.

Acompanha(m): TC-001043/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES, ADVERTÊNCIAS E ALERTAS.

58 TC-001213/026/15

Câmara Municipal: Jumirim.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Aparecida Marlene Hernandes de Abreu.

Período(s): (01-01-15 a 31-08-15) e (07-09-15 a 31-12-15)

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente – Daniel Vieira.

Período(s): (01-09-15 a 06-09-15).

Advogado(s): Renato de Gênova (OAB/SP nº 137.629).

Acompanha(m): TC-001213/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES, ADVERTÊNCIAS E ALERTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES



59 TC-000390/026/14

Prefeitura Municipal: Araraquara.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Marcelo Fortes Barbieri.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890) e outros.

Acompanha(m): TC-000390/126/14 e Expediente(s): TC-000706/013/15, TC-024409/026/15 e TC-043260/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

60 TC-000461/026/14

Prefeitura Municipal: Lavrinhas.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): José Luiz da Cunha.

Advogado(s): Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979).

Acompanha(m): TC-000461/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

61 TC-000609/026/14

Prefeitura Municipal: Guatapará.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Samir Redondo Souto.

Advogado(s): Renato Chaves Pessini (OAB/SP nº 300.841), Joaquim Fonseca (OAB/SP nº 314.215) e outros.

Acompanha(m): TC-000131/126/14 e Expediente(s): TC-040000/026/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

62 TC-000450/016/10

Recorrente(s): Walter Sérgio de Souza Almeida - Ex-Prefeito do Município de Itaberá.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Itaberá à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Jardim Santa Inês, no exercício de 2009.

Responsável(is): Walter Sérgio de Souza Almeida (Prefeito à época) e Paulo Maciel de Brito (Diretor Executivo à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-08-14, que julgou irregulares as prestações de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, Walter Sérgio de Souza Almeida, no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, COM ADVERTÊNCIAS.

63 TC-019622/026/13

Recorrente(s): Roberto Rocha – Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista.

Assunto: Prestação de contas repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Paulino Ramos de Almeida, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Ana Maria Campos de Oliveira, Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Dilma Cazoto Nascimento, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Annita Carmelina de Moraes, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal João Evangelista de Oliveira, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Parque do Agreste, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Vereador Geraldo Veiga, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Antonia Xavier de Lima, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Copo de Leite, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Luciano Bigarelli, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Genésio da Luz Novaes, Associação de Pais e Mestres da E.M.E.F. Maria da Penha Domingues, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Abel Ferraz de Souza, Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Vargem Grande Paulista, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Angelino Ângelo Rodrigues, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Benedito Rocha, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim Novaes, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Francisca do Prado, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Jéssica Yukari Assami, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal João Camargo Ribeiro, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Profº Kozo Ebina, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Vereadora Amélia Surin, Associação Cultural e Esportiva de Vargem Grande, CREIO – Centro de Rec. Espec e Int. Orient de VGP, Rede de Educação Rossello – Reducar, Sociedade Movimento dos Focolari, relativa ao exercício de 2012.

Responsável(is): Roberto Rocha (Prefeito), Rute N. dos Santos Cardoso, Lucineide G. de Oliveira, Aparecida Gonçalves, Maria de F. R. S. M. de Medeiros, Adriana P. Miyazaki dos Reis, Mônica Martins Santana, Vania da Conso Miranda Ramos, Alessandra Ligia Bonini, Vera Lúcia Marques dos Santos, Vera A. Pimentel de Oliveira, Fernanda da Silva Faria, Vilma Munhoz, Denise de Fátima Novaes Silva, Miste Domingos dos S. Silva, Rita



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



de Cássin Q. da Silva, Sandra Regina Doncev, Tamiris Correa da Silva, Rosimeire Prado de Moraes, Rosi A. Muniz da C. Valentim, Valquíria Viana da Silva, Hélia Fátima Nunes de Lima e Cibele Siqueira Cintra.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 12-08-16, que julgou irregulares as prestações de contas referentes aos valores repassados às Associações de Pais e Mestres do município de Vargem Grande Paulista, pela sua aplicação em desacordo com os ditames legais, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b” c.c. o artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP’s, com fulcro no artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Luis Henrique Laroca (OAB/SP nº 146.600) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA PARA VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO JOSUÉ ROMERO.

64 TC-000352/006/15

Recorrente(s): Marcelo Aparecido dos Santos – Ex-Prefeito Municipal de São Simão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Simão e Leme de Souza Construção Civil Ltda., objetivando a execução de obras de construção de um berçário municipal no Bairro Jardim Vale da Saúde, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsável(is): Marcelo Aparecido dos Santos (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-06-16, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Alberto José Marchi Macedo (OAB/SP nº 180.365).

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, COM ADVERTÊNCIAS.

65 TC-001315/003/04

Recorrente(s): Multimil Construtora Ltda. e a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Hortolândia e a Multimil Construtora Ltda., objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de construção do Prédio da Sede da Guarda Municipal de Hortolândia, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Responsável(is): Angelo Augusto Perugini (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-08-16, que julgou irregulares os termos aditivos, nos termos do artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, conhecendo o termo de recebimento provisório.

Advogado(s): Thatyana A. Fantini (OAB/SP n. 183.763), Camila Aparecida de Pádua Dias



(OAB/SP nº331.745), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Wellington José Paschoalli Filho (OAB/SP nº 336.698), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº109.013) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

66 TC-000349/005/13

Recorrente(s): Horácio César Fernandez e Juliano Ribeiro Garcia - Prefeitos Municipais de Álvares Machado.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Álvares Machado e Diego Argemiro Fernandes Construtora –ME, objetivando a construção de uma unidade básica de saúde no Jardim Bela Vista, município de Álvares Machado.

Responsável(is): Juliano Ribeiro Garcia (Prefeito à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 07-06-16, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS. PROVIDO – SR HORÁCIO CÉSAR FERNANDEZ.NÃO PROVIDO – SR. JULIANO RIBEIRO GARCIA

67 TC-014118/989/16 (ref. TC-001754/989/14)

Recorrente(s): Fundação do ABC.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Fundação do ABC, no exercício de 2012.

Responsável(is): Maurício Marcos Mindrisz.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-08-16, que julgou legais os atos de admissão, concedendo-lhes registro, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 709/93, e ilegal o ato de admissão de Carlos Eduardo Marqui, negando-lhe registro, aplicando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da referida Lei.

Advogado(s): Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133), Moacyr Antonio Ferreira Rodrigues (OAB/SP 29.068), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP 303.735) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

68 TC-002184/010/04

Contratante: Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Contratada: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Carlos Valim Campos (Presidente).

Objeto: Execução da 1ª fase da construção do prédio que abrigará a sede da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 29-12-03. Valor – R\$244.055,50.

Termos Aditivos firmados em 21-04-04, 18-06-04 e 02-07-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini e Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07 e 10-05-11.

Advogado(s): Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-017523/026/04, TC-001116/010/04, TC-001327/010/04, TC-002334/010/04 e TC-0002335/0010/04.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN.

69 TC-002185/010/04

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: Marques & Gobo Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Execução de serviços da 1ª fase da construção do prédio que abrigará a sede da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 23-01-04. Valor – R\$63.780,00. Termos Aditivos firmados em 22-04-04 e 18-06-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini e Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07 e 10-05-11.

Advogado(s): Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-017523/026/04, TC-001116/010/04, TC-001327/010/04, TC-002334/010/04 e TC-0002335/0010/04.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



70 TC-001066/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: R.J. Azevedo J.R. & Cia Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$174,50. Termo de Distrato firmado em 06-12-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini e Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 19-08-06, 03-08-07 e 10-05-11.

Advogado(s): Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN.

71 TC-001067/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: João Tavares & Cia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$2.447,50. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini e Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 19-08-06, 03-08-07 e 10-05-11.

Advogado(s): Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



72 TC-001068/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.
Contratada: Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais para Construção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$3.536,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini e Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 19-08-06, 03-08-07 e 10-05-11.

Advogado(s): Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN.

73 TC-001069/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.
Contratada: Roberto Mancusi Cilto - ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$5.765,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini e Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 19-08-06, 03-08-07 e 10-05-11.

Advogado(s): Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN.

74 TC-001070/010/06



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: Geral de Concreto S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$8.652,30. Termo Aditivo firmado em 01-04-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini e Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 19-08-06, 03-08-07 e 10-05-11.

Advogado(s): Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN.

75 TC-001071/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: Souza Ramos Comércio e Transportes Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$13.650,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini e Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 19-08-06, 03-08-07 e 10-05-11.

Advogado(s): Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN.

76 TC-001072/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Contratada: Loja Cooperada São João Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$15.296,50. Termo de Distrato celebrado em 31-08-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 19-08-06, 03-08-07 e 10-05-11.

Advogado(s): Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN.

77 TC-001073/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais para Construção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02- de Distrato firmado em 06-12-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 19-08-06, 03-08-07 e 10-05-11.

Advogado(s): Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

78 TC-000232/006/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Ambiental Ribeirão Preto Serviços Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Antônio Nami (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Nami e Marco Antonio Santos (Secretários Municipais de Administração), Abib Salim Cury, José Noberto Callegari Lopes e Débora Vendramini (Secretários Municipais de Educação).

Objeto: Fornecimento de serviços de mão de obra de limpeza destinados às Unidades Educacionais.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 06-12-06. Valor – R\$1.931.882,40. Termos de Retirratificação celebrados em 08-02-07, 24-09-07, 02-01-08, 16-04-08, 05-12-08, 27-03-09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 25-06-08, 15-10-11, 21-09-13 e 10-06-16.

Advogado(s): Vera Lucia Zanetti (OAB/SP nº 96.994), Nina Valéria Carlucci (OAB/SP nº 97.455), Maria Helena Rodrigues Cividanes (OAB/SP nº 103.328), Marcelo Tarla Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Celso Wanderley Malerba de Oliveira (OAB/SP nº 80.321) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: REGULARES A CONCORRÊNCIA E O CONTRATO. IRREGULARES OS TERMOS.

79 TC-000372/014/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: ABC Transportes Coletivos do Vale do Paraíba.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Pereira Peixoto (Prefeito).

Objeto: Concessão para a prestação e exploração dos serviços do sistema municipal de transporte público coletivo do Município de Taubaté.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 19-05-09. Valor – R\$3.359.980,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 23-09-11.

Advogado(s): Luciley de Paula Nogueira Shaher (OAB/SP nº 150.210), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414), Ernani Barros Morgado Filho (OAB/SP nº 72.189), Everton Rodrigo Duz (OAB/SP nº 230.339), Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

80 TC-001358/007/14



Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
Contratada: TMS - Comércio de Areia e Pedra Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Paulo Rogério Martins Toledo (Secretário de Administração).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos José de Almeida (Prefeito).
Objeto: Registro de preços para o fornecimento de areia, pedra e cal, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 20-11-13. Valor - R\$4.667.206,50. Acompanhamento de Execução Contratual.
Advogado(s): Ailton de Carvalho Junior (OAB/SP nº 54.467), Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

81 TC-000265/003/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Elias Fausto.
Contratada: Castellucci Figueiredo e Advogados Associados.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cyro da Silva Maia (Prefeito).
Objeto: Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária jurídica e administrativa com objetivo de recuperar crédito tributário.
Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 15-09-11. Valor – R\$1.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 20-03-15.
Advogado(s): Roberta Sissie Machado Cavalcante (OAB/SP nº 327.144) e Geni Tebet S. Moraes (OAB/SP nº 204.511).
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

82 TC-035034/026/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Barueri.
Entidade(s) Beneficiária(s): SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.
Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito à época), Flávio Faloppa e Rubens Belfort Mattos Junior (Presidentes).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas



apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 31-08-13.

Exercício: 2009.

Valor: R\$75.867.369,03.

Advogado(s): Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), André Luís Pereira (OAB/SP nº 172.287), Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

83 TC-002467/026/14

Câmara Municipal: Getulina.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Carlos Ferreira da Rocha.

Advogado(s): Samuel Zabeu Miotello (OAB/SP nº 176.046).

Acompanha(m): TC-002467/126/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

84 TC-002750/026/14

Câmara Municipal: Salto Grande.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Ademar Ferreira da Rocha.

Acompanha(m): TC-002750/126/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

85 TC-002859/026/14

Câmara Municipal: Jacareí.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Edson Anibal de Aquino Guedes Filho.

Advogado(s): Wagner Tadeu Baccaro Marques (OAB/SP nº 164.303), Edson A. A. Guedes Filho (OAB/SP nº 207.913) e outros.

Acompanha(m): TC-002859/126/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.



Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

86 TC-002945/026/14

Câmara Municipal: São José da Bela Vista.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Vicente de Paula Massino.

Advogado(s): Renato Vitorino Vieira (OAB/SP nº 200.538).

Acompanha(m): TC-002945/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

87 TC-003013/026/14

Câmara Municipal: Hortolândia.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Paulo Pereira Filho.

Advogado(s): Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Claudio Roberto Nava (OAB/SP nº 252.610) e outros.

Acompanha(m): TC-003013/126/14 e Expediente(s): TC-000276/003/15, TC-001260/003/15, TC-002292/003/14 e TC-025890/026/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziene Pinto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

88 TC-003039/026/14

Câmara Municipal: Arco Iris.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Adão Taieti.

Acompanha(m): TC-003039/126/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

89 TC-000015/026/14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Prefeitura Municipal: Auriflama.
Exercício: 2014.
Prefeita: Ivanilde Della Roveri Rodrigues.
Acompanha(m): TC-000015/126/14.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

90 TC-000223/026/14
Prefeitura Municipal: Carapicuíba.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Sérgio Ribeiro Silva.
Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº191.573) e outros.
Acompanha(m): TC-000223/126/14 e Expediente(s): TC-020669/026/15.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

91 TC-000480/026/14
Prefeitura Municipal: Morro Agudo.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Amauri José Benedetti.
Advogado(s): Kleyton Rafael Leite dos Santos (OAB/SP nº 305.830) e Davilson dos Reis Gomes (OAB/SP nº 83.117).
Acompanha(m): TC-0000480/126/14 e Expediente(s): TC-000423/017/14 e TC-032813/026/14.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

92 TC-000527/026/14
Prefeitura Municipal: Santa Isabel.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Gabriel Gonzaga Bina.
Advogado(s): Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974) e Gina Copola (OAB/SP nº 140.232).
Acompanha(m): TC-000527/126/14 e Expediente(s): TC-024088/026/15.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.



Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

93 TC-002369/026/15

Prefeitura Municipal: Junqueirópolis

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Hélio aparecido Mendes Furini.

Acompanha(m): TC-002369/126/15.

Advogado(s): Claudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-18 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

94 TC-002419/026/08

Embargante(s): Manoel Amorim Júnior - Ex-Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Cruzeiro e Rafic Simão - Ex-Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro.

Assunto: Contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro, relativas ao exercício de 2008.

Responsável(is): Manoel Amorim Júnior (Diretor do SAAE à época).

Em julgamento: Embargos de Declaração opostos em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento aos recursos ordinários interpostos, mantendo sentença publicada no D.O.E. de 11-05-13, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c” c.c. artigo 36, da Lei complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 24-03-16.

Advogado(s): Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Soraya Mendes (OAB/SP nº 259.493) e outros.

Acompanha(m): TC-002419/126/08.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, OS PRESENTES EMBARGOS FORAM CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDOS, PARA O FIM DE TÃO SOMENTE, EXCLUIR DA EMENTA DE FLS. 286/287 O APONTAMENTO RELATIVO AO “PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES CONSIDERADAS INCONSTITUCIONAIS”, PERMANECENDO O V. ACÓRDÃO PROLATADO.

RECURSO ORDINÁRIO

95 TC-800266/210/01



Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, para análise de matéria relativa às despesas efetuadas com as empresas mencionadas nos autos, no exercício de 2001.

Responsável(is): Itamar Francisco Machado Borges (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 12-01-11, que julgou parcialmente irregulares as despesas realizadas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº263.565), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº110.820) e outros.

Acompanha(m): TC-013671/026/02 e Expediente(s): TC-014126/026/05, TC-013498/026/05, TC-010391/026/05 e TC-011126/026/02.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

96 TC-001440/006/09

Recorrente(s): Eduardo Augusto Silva Oliveira - Prefeito Municipal de Batatais.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos ao terceiro setor concedidos pela Prefeitura Municipal de Batatais à Bola Pra Frente – ONG/OSCIP, no exercício de 2008.

Responsável(is): Eduardo Augusto Silva Oliveira (Prefeito à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-07-16, que aplicou ao responsável multa no valor de 160 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso III, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº137.889) e outros

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN.

97 TC-000476/017/12

Recorrente(s): Elaine Mendonça de Menezes Mathias e Regina da Silva Marra – Servidoras Municipais de Miguelópolis.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Miguelópolis, no exercício de 2011.

Responsável(is): Vergílio Barbosa Ferreira (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-12-14, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 300 UFESP's.

Advogado(s): Carlos Roberto Grupo Ribeiro (OAB/SP nº194.172) e Gustavo Silva da Mata (OAB/SP nº 333.027).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE



ORIGEM.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

REPRESENTAÇÃO

98 TC-004500/989/15

Representante(s): Jose Roberto Rotto, Antonio Sergio da Silva, Iletro Cachola, Luis Antonio Felipe, Marcia Aparecida Ribeiro Iared e Paulo Cesar da Costa – Vereadores do Município de Vargem Grande Paulista.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Responsável(is): Celso Itaroti Cancelieri Cerva (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na contratação decorrente do Pregão Presencial nº 1/2014, realizada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada no D.O.E. de 25-11-15.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-06-16.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICADA MULTA AO RESPONSÁVEL E DETERMINADA CIÊNCIA AO MP.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

99 TC-001063/005/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Contratada: Prudenco Companhia Prudentina de Desenvolvimento.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Alfredo José Penha (Secretário de Obras e Serviços Públicos).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Carlos de Mello (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de recapeamento, micropavimento, com polímetro sem fibra/p.m.f (pré-misturado a frio), limpeza, preparo de superfície, imprimidura, ligante, regularização e capa asfáltica em vias públicas do município.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 17-11-10. Valor – R\$2.999.964,50.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Termos aditivos de 14-02-11, 10-05-11, 30-06-11 e 15-08-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 22-12-11 e 02-10-14.

Advogado(s): Carlos Augusto Nogueira de Almeida (OAB/SP nº 112.046), Erika Maria Cardoso Fernandes (OAB/SP nº 184.338), Fernando Fávaro do Carmo Pinto (OAB/SP nº 102.617), Regina Flora de Araújo (OAB/SP nº 73.543), Livia Hatsue Akamine (OAB/SP nº 212.606), Rogério Alves Viana (OAB/SP nº 196.113), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850) e outros.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

100 TC-000798/009/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: Fundação CPQD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Mário José Pustiglione Júnior (Secretário da Administração).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Vitor Lippi (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de sistemas de gestão pública municipal para o atendimento às demandas da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Educação, em dois lotes, incluindo licença de uso, prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas, suporte técnico e manutenção.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 11-01-11. Valor – R\$5.945.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Paulo Roberto Simao Bijos, publicada(s) no D.O.E. de 30-07-11.

Advogado(s): Iris Pedrozo Lippi (OAB/SP nº114.360) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Sustentação Oral proferida em sessão de 10-03-15.

Resultado: IRREGULAR.

101 TC-035937/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Sítio Ecológico Mar - Mar Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Jorge Lapas (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Lapas (Prefeito), Mônica Cristina Pereira de Godoy (Diretora do DCLC e Presidente da Comissão Permanente de



Licitações) e Régia Maria Gouveia Sarmento (Secretária de Educação).

Objeto: Contratação de área fechada tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado estruturado para o recebimento de aproximadamente 25.000 alunos da rede municipal de ensino, por semestre.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 19-09-14. Valor – R\$4.400.000,00.

Advogado(s): Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

102 TC-001281/014/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Silveiras.

Contratada: Castelucci Figueiredo e Advogados Associados.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Rozana de Lacerda Pedroso Togeiro (Prefeita).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, jurídica e administrativa na execução de serviços (recuperação de créditos tributários).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 18-10-10. Valor – R\$10.000,00. Termos de Aditamento celebrados em 18-10-11 e 18-10-12. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, em 26-02-14, 15-09-15, 06-04-16 e 21-07-16.

Advogado(s): Luciana Carvalho de Castro (OAB/SP nº288.804), Bruno Tocacelli Zamboni (OAB/SP nº282.984) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-004016/026/13.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES E REMESSA AO MPE.

103 TC-044181/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: TUMI Construções e Empreendimentos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Cristina Raffa Volpi (Diretora do Departamento de Compras e Contratações).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Luiz Carniti (Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos), Atílio André Pereira (Secretário de Transportes e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Trânsito), Moacir de Souza (Secretário de Educação), Genilda Bernardes (Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social) e Neide Marcondes Garcia (Secretária de Educação em Exercício).

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos, adaptação em próprios públicos municipais, em prédios próprios, locados e conveniados da Secretaria de Educação do Município de Guarulhos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 18-02-14. Termo de Retirratificação celebrado em 21-10-14. Termo Aditivo celebrado em 25-08-14. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 26-05-14. Valor – R\$159.906,74. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24-10-14. Valor – R\$89.171,23. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 25-05-14. Valor – R\$48.720,89. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 30-05-14. Valor – R\$159.947,88. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 30-05-14. Valor – R\$159.815,96. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 16-06-14. Valor – R\$782.304,21. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 17-06-14. Valor – R\$844.649,30. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05-09-14. Valor – R\$140.437,44. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24-09-14. Valor – R\$2.621.521,79. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24-09-14. Valor – R\$2.641.576,87. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24-10-14. Valor – R\$192.372,62. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24-09-14. Valor – R\$713.824,57. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24-09-14. Valor – R\$2.632.105,41. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24-09-14. Valor – R\$297.920,07. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24-09-14. Valor – R\$2.620.615,39. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo e Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 06-03-15 e 13-05-16.

Advogado(s): Ari Fernando Lopes (OAB/SP nº 140.905), Vanessa Araújo Bueno de Godoy (OAB/SP nº 214.753), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcelo Santos Cruz (OAB/SP nº 221.420) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES E REMESSA AO MPE.

104 TC-008638/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: TUMI Construções e Empreendimentos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Moacir de Souza (Secretário de Educação) e Neide Marcondes Garcia (Secretária de Educação em Exercício).

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos, adaptação em próprios públicos municipais, em prédios próprios, locados e conveniados da Secretaria de Educação do Município de Guarulhos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial e Ata de Registro de Preços (analisada no TC-044181/026/14). Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07-11-14. Valor – R\$201.357,39. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07-11-14. Valor – R\$589.906,26. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07-11-14. Valor – R\$411.106,26. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 14-11-14. Valor – R\$530.495,51. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 17-12-14. Valor – R\$477.969,16. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 17-12-14. Valor – R\$282.154,57. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 23-01-15. Valor – R\$895.354,71. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 23-01-15. Valor – R\$355.899,11. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 23-01-15. Valor – R\$354.234,09. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 23-01-15. Valor – R\$850.676,29. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 23-01-15. Valor – R\$469.011,79. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 23-01-15. Valor – R\$352.268,03. Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 23-01-15. Valor – R\$356.302,41. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo e Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 06-03-15 e 13-05-16.

Advogado(s): Ari Fernando Lopes (OAB/SP nº 140.905), Vanessa Araújo Bueno de Godoy (OAB/SP nº 214.753), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcelo Santos Cruz (OAB/SP nº 221.420) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

105 TC-011572/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Contratada: 4R Ambiental Locação de Equipamentos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Sérgio Ribeiro Silva (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Ribeiro Silva (Prefeito) e Elias Fernandes Cassunde (Secretário Municipal de Obras)

Objeto: Prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais gerados no Município.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 31-01-14. Valor – R\$11.475.000,00. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 17-05-14.

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

106 TC-010880/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Contratada: Cavo Serviços e Saneamento S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Carlos Alberto Taino Junior (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa para o transporte e disposição final de 5.280 toneladas de resíduos sólidos da coleta municipal de lixo.

Em Julgamento: Licitação - Pregão Presencial. Contrato celebrado em 20-05-13. Valor – R\$765.600,00. Termo Aditivo firmado em 20-05-14. Acompanhamento da execução contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 24-02-16.

Advogado(s): Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULARES A LICITAÇÃO E O CONTRATO E IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA, O TERMO ADITIVO E A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

107 TC-000927/013/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo.

Responsável(is): Marco Aurélio Rosim (Prefeito à época) e Fábio Luis de Souza (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 11-12-13.

Exercício: 2012.

Valor: R\$971.040,25.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

108 TC-000212/006/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cravinhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Beneficente de Cravinhos – Santa Casa.

Responsável(is): José Francisco Matasso Ferdinando (Prefeito) e Edison Minohara.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 23-03-12 e 14-12-13.

Exercício: 2010.

Valor: R\$1.776.115,74.

Advogado(s): Tiago Capatti Alves (OAB/SP nº 205.013), Kelly Baratella Campos Capatti (OAB/SP nº 212.983), Antonio Rodrigo Mariano da Silva (OAB/SP nº 209.146), Weslon Charles do Nascimento (OAB/SP nº 262.779) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

109 TC-000524/017/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sales Oliveira.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos Excepcionais – Valor - R\$116.000,00. Associação de Pais e Mestres da EMEI Waldir Turim – Valor - R\$6.000,00. Associação dos Estudantes de Sales Oliveira – Valor – R\$360.878,50. Casa da Criança Salense – Profª Maria Aparecida Domingues de Almeida – Valor - R\$304.176,25. Casa do Vovô Salense – Valor - R\$64.500,00. Programa de Assistência a Criança – Lar Esperança (Proacle) – Valor - R\$99.286,00. Santa Casa da Misericórdia de São Joaquim da Barra – Valor - R\$10.245,48. Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita – Valor - R\$1.455.000,00

Responsável(is): João Jeremias Garcia Neto (Prefeito), Roseli José Moreto, Elizabete Aparecida Mazaron de Miranda Camargo, Adriano Júnior Gheleri, Arthur Gambi Moreira, César Donizeti Pereira, Márcia Valéria Coelho, Sydnei Marteleto e Gustavo da Silva Fellipe.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 18-03-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.416.086,23.

Advogado(s): Lucimara Segala Caldas (OAB/SP nº 163.929), Marina Vera de Azevedo Cadelca (OAB/SP nº 285.182) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-043818/026/14.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

110 TC-000270/016/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guapiara.

Entidade(s) Beneficiária(s): Serviços de Obras Sociais SOS de Apiaí.

Responsável(is): Flávio de Lima (Prefeito) e Maria Lúcia Avelar da Silva (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro



Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 15-07-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$758.641,39.

Advogado(s): Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº 108.524), Aluizio Ribas de Andrade Júnior (OAB/SP nº 246.137) e outros.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

111 TC-000619/001/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Lins.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.

Responsável(is): Waldemar Sândoli Casadei (Prefeito), Gilson Roberto Bossonaro e Valcinir Roberto Peruchi (Presidentes do Conselho).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 26-05-15.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.199.179,96.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Danilo Gustavo Pereira (OAB/SP nº 225.223), Daniela Renata Ferrer de Mello (OAB/SP nº 126.280) e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

112 TC-000939/002/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Macatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Macatuba.

Responsável(is): Coolidge Hercos Júnior (Prefeito) e José Domingues Maciel Neto (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$707.600,00.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Jefferson Leme de Oliveira (OAB/SP nº 149.141) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Resultado: REGULAR. VENCIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN. DESIGNADO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO JOSUÉ ROMERO COMO REDATOR DO ACÓRDÃO.



CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

113 TC-000137/026/13

Câmara Municipal: Pirapora do Bom Jesus.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Rodrigo Miguel Cordenonsi.

Advogado(s): João Geraldo Paulino da Silveira (OAB/SP nº 118.917).

Acompanha(m): TC-000137/126/13.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

114 TC-002417/026/14

Câmara Municipal: Araçatuba.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Jaime José da Silva.

Acompanha(m): TC-002417/126/14 e Expediente(s): TC-005998/026/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: IRREGULARES.

115 TC-000065/026/13

Câmara Municipal: Guaimbê.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Silvio Santos Pereira.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219) e outros.

Acompanha(m): TC-000065/126/13 e Expediente(s): TC-036168/026/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

116 TC-002474/026/14

Câmara Municipal: Guararapes.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: João Carlos Chica.

Advogado(s): Waldomiro Vicentine Junior (OAB/SP nº 281.360) e outros.

Acompanha(m): TC-002474/126/14.



Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

117 TC-002572/026/14

Câmara Municipal: Santópolis do Aguapeí.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Sérgio Cardoso de Almeida.

Advogado(s): Reginaldo Chrisóstomo Corrêa (OAB/SP nº 193.232).

Acompanha(m): TC-002572/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

118 TC-000273/026/14

Prefeitura Municipal: Itatinga.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Paulo Marcos Borges dos Santos.

Advogado(s): Cassio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº107.509), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº124.850), Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185) e outros.

Acompanha(m): TC-000273/126/14 e Expediente(s): TC-001673/026/16 e TC-038529/026/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

119 TC-000612/026/14

Prefeitura Municipal: Araçariguama.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Roque Normélio Hoffmann.

Advogado(s): Hélio Bertolini Pereira (OAB/SP nº198.096) e outros.

Acompanha(m): TC-000612/126/14 e Expediente(s): TC-041537/026/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.



120 TC-000476/026/14

Prefeitura Municipal: Monte Alegre do Sul.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Carlos Alberto Aparecido de Aguiar.

Advogado(s): Andréa Patrícia Cezário Neris (OAB/SP nº 240.561).

Acompanha(m): TC-000476/126/14 e Expediente(s): TC-000262/019/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

121 TC-000114/026/14

Prefeitura Municipal: Monte Mor.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Thiago Giatti Assis.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreiro Netto (OAB/SP nº 107.509) e outros.

Acompanha(m): TC-000114/126/14 e Expediente(s): TC-000433/003/15, TC-002413/003/14 e TC-035621/026/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

122 TC-000124/026/14

Prefeitura Municipal: Nova Odessa.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Benjamim Bill Vieira de Souza.

Advogado(s): Vanessa Palmyra Gurzone (OAB/SP nº 313.733) e outros.

Acompanha(m): TC-000124/126/14 e Expediente(s): TC-005239/026/11.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

123 TC-000541/015/10

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, no exercício de 2009.

Responsável(is): Aparecido Sérico da Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



D.O.E. de 14-08-15, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Renato dos Santos Melo (OAB/SP nº246.052).

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

124 TC-000625/026/11

Recorrente(s): Wagner Barquete Carvalho e Priscila Aparecida Lopes Ribeiro.

Assunto: Contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski, relativas ao exercício de 2011.

Responsável(is): Wagner Barquete Carvalho e Priscila Aparecida Lopes Ribeiro.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-11-15, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. o artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando aos responsáveis multa no valor de 180 UFESP’s para cada um, com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Mateus Agostinho (OAB/SP nº 228.714), Alessandro Rufato (OAB/SP nº 266.108) e outros.

Acompanha(m): TC-000625/126/11 e Expediente(s): TC-001093/006/11.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

125 TC-001117/002/11

Recorrente(s): Rogélio Barcheti Urrêa - Ex-Prefeito Municipal de Avaré.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Avaré e a Eco-Engeo Soluções Ambientais Ltda., objetivando a execução de licenciamento ambiental e todos os demais projetos necessários para a liberação da construção do Novo Cemitério de Avaré.

Responsável(is): Rogélio Barcheti Urrêa (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-03-15, que julgou procedente a representação contida no TC-012601/026/11 e irregular a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável no valor de 200 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº209.763) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-012601/026/11.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Regimento Interno

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-1, 18 de outubro de 2016

Claudio Antonio Plaschinsky
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL SUBSTITUTO